



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**PORTARIA SEMA Nº 112 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de 20 de março de 2015, e pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, conforme disposição no Art. 67 c/c Art. 116 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o Art. 37 da Constituição Federal, institui normas sobre Licitações e Contratos da Administração Pública e da outras providências;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de atualização da Portaria SEMA nº 065 de 30 de agosto de 2016, tendo em vista as alterações realizadas no quadro de servidores desta Secretaria.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores a seguir especificados para o exercício da função de fiscal de contrato, sendo um titular e outro suplente, respectivamente:

Contrato nº.	Contratada	Fiscais	Matrícula	Cargo	Setor
02/2016	ESTRUTURAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S- ME	Lucélia Pereira de Souza	148.287-4D	Assistente Técnico	DEGAT
01/2012	AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO - AADES	Ayub Borges Marques	223.840-3C	Assessor II	SEAGA
		Maria Edilene Neri de Sousa	223.874-8B	Assessor II	SEAGA

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria SEMA nº 016/2016.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura com eficácia a partir de sua publicação no site oficial desta Secretaria, conforme orientação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, bem com Parecer nº 31/2015 da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Manaus, 28 de Dezembro de 2016.

**ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Em exercício - SEMA